

TEXTO PARA DISCUSSÃO N° 956

DETERMINANTES DA CRIMINALIDADE: UMA RESENHA DOS MODELOS TEÓRICOS E RESULTADOS EMPÍRICOS*

Daniel Cerqueira**
Waldir Lobão***

Rio de Janeiro, junho de 2003

* Os autores agradecem ao professor Luiz Eduardo Soares pela generosidade em compartilhar tantos ensinamentos e pelos momentos felizes e intensos vividos na Coordenadoria de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Agradecem, ainda, pela fraternal cooperação, aos amigos: Jacqueline Muniz, Julita Lemgruber, Silvia Ramos, Bárbara Musumeci, Leonarda Musumeci, Inácio Cano, Túlio Kahn, Yolanda Catão, Roberto Kant Lima e Claudio Beato. Por fim, o reconhecimento aos colegas do IPEA pelas enriquecedoras discussões e, em especial, a Sergei Soares, pelos sagazes e sempre pertinentes comentários, e ao Dr. Roberto Martins, a Ricardo Pas de Barros e a Lauro Ramos, que tanto apoio deram aos primeiros passos dessa longa jornada de estudos em crime e segurança pública no Brasil aqui no IPEA.

** Da Diretoria de Estudos Sociais do IPEA.
dcerqueira@ipea.gov.br

*** Pesquisador visitante do IPEA e Professor da Ence/IBGE.
lobao@ipea.gov.br e lobão@ibge.gov.br

Governo Federal

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

Ministro – Guido Mantega

Secretário Executivo – Nelson Machado

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o IPEA fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais, possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro, e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Glauco Antonio Truzzi Arbix

Chefe de Gabinete

Persio Marco Antonio Davison

Diretor de Estudos Macroeconômicos

Ricardo Varsano

Diretor de Estudos Regionais e Urbanos

Luiz Henrique Proença Soares

Diretor de Administração e Finanças

Celso dos Santos Fonseca

Diretor de Estudos Setoriais

Mário Sérgio Salerno

Diretor de Cooperação e Desenvolvimento

Maurício Otávio Mendonça Jorge

Diretor de Estudos Sociais

Anna Maria T. Medeiros Peliano

TEXTO PARA DISCUSSÃO

Uma publicação que tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos, direta ou indiretamente, pelo IPEA e trabalhos que, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO 1

2 EVOLUÇÃO DO ESTUDO SOBRE AS CAUSAS DA CRIMINALIDADE 3

3 UM RESUMO DAS PRINCIPAIS ABORDAGENS SOBRE AS CAUSAS DA VIOLÊNCIA E DA
CRIMINALIDADE 4

4 A LITERATURA BRASILEIRA 17

5 UM MODELO ECOLÓGICO 19

6 CONCLUSÕES 21

7 ANEXO 24

BIBLIOGRAFIA 24

SINOPSE

O que leva as pessoas a cometerem crimes e comportamentos desviantes dos socialmente aceitos? Seriam tais comportamentos frutos de traços pessoais e idiossincráticos, ou resultado de um processo deformado de aculturação na fase pré-adulta? Ou, ainda, seria o resultado de um ambiente de desagregação e injustiças sociais? É possível aventar, por outro lado, a hipótese de tal fenômeno ser meramente um resultado do processo de racionalização, onde a cultura moderna da individualização seria uma base ética para contrapor à Lei de Ouro. Então, como explicar a ocorrência de tais fenômenos ao longo da história e em lugares e culturas tão distintos? Mais importante ainda: há formas eficazes de intervenção do poder público de modo a amenizar a criminalidade?

Talvez existam poucas áreas do conhecimento cujo potencial de investigação, envolvendo várias disciplinas, seja tão amplo como na criminologia. Em particular, no que se refere aos estudos sobre os determinantes da violência e criminalidade, a multidisciplinaridade, mais do que um exercício de erudição, constitui uma necessidade básica, sem o que o potencial heurístico fica limitado ante a parcialidade metodológica que cada disciplina impõe. Nesse tema, especificamente, várias contribuições mais relevantes foram dadas desde o início do século passado, primeiro por sociólogos e antropólogos e, depois, por psicólogos, psiquiatras, biólogos, economistas e juristas. Este texto objetiva passar em revista algumas dessas contribuições e fornecer uma resenha dos modelos teóricos acerca dos determinantes da criminalidade, bem como apontar os vários resultados empíricos.

ABSTRACT

What does take the people to commit crimes? Would it be resulted of personal idiosyncratic characteristics, or result of a deformed process of acculturation in the pre-adult phase? would it, still, be the result of a disaggregation atmosphere and social injustices? on the other hand, it is possible to make the hypothesis what such phenomenon would be a result of the rationalization process, where the modern culture of the individualization would be an ethical base to oppose to the Law of Gold. Then, how to explain the occurrence of such phenomena along the history and in places and different cultures? More important still: are there effective forms of intervention of the public power in way to diminish the criminality?

This text make a summary of different contributions and make a review of the theoretical models concerning the determinant of the criminality. Finally, several empiric results are described here.

1 INTRODUÇÃO

Entender o que leva as pessoas a cometerem crimes é uma tarefa árdua. Afinal, não há consenso sobre uma verdade universal (ainda que seja uma meia verdade temporária¹), mesmo que essa se refira a uma determinada cultura, em um dado momento histórico. Como explicar que em uma comunidade onde haja dois irmãos gêmeos, um deles enverede pela vida do narcotráfico, ao passo que o outro prefira seguir o caminho da legalidade?

Os criminólogos que, principalmente a partir do início do século XX, vieram estudando o assunto, identificaram uma série de fatores criminogênicos que, combinados em proporções e situações específicas, poderiam explicar a causação do crime. Desse modo, o que há na literatura são inúmeros modelos que focalizam alguns desses fatores, em particular. Portanto, melhor do que perceber cada um desses modelos como uma panacéia que explique situações tão díspares, ou mesmo como modelos que dêem conta da generalidade do mundo criminal, menos ingênuo seria interpretá-los como matizes que podem ajudar a compor um quadro.

Do ponto de vista da intervenção pública para a manutenção da paz social, não importa conhecer a verdade. Importa, em primeiro lugar, reconhecer se em uma determinada região há alguma regularidade estatística sobre algum daqueles fatores criminogênicos, concretos (presença de armas, drogas etc.) ou imaginários (supervisão familiar, reconhecimento etc.) e, por último, saber se o Estado possui instrumentos para intervir nessa regularidade, seja diretamente, seja indiretamente, com a participação da própria sociedade. As teorias de causação do crime, ao lançarem luz sobre determinadas variáveis e sua epidemiologia, permitem que o planejador do Estado escolha entre inúmeras variáveis aquelas que supostamente devem ser mais importantes. Os modelos empíricos, ao detalhar a metodologia de aferição, possibilitam a centralização das atenções e dos escassos recursos públicos para algumas poucas variáveis, que podem não explicar uma verdade universal, mas que devem interferir decisivamente (com maior probabilidade) na dinâmica criminal daquela região a que se quer intervir. Desse modo, o planejador público que acreditar piamente em um único determinado modelo de causação criminal (seja qual for esse) para tomar suas decisões e orientar suas ações e recursos estará fadado a utilizar uma “cama de Procusto”, algumas vezes com êxito ou não, a depender do “cliente”, ou da situação em particular. Daí a necessidade da multidisciplinaridade: um meio de aumentar o conjunto de instrumentos de análise e de intervenção pública, para um objeto extremamente complexo.

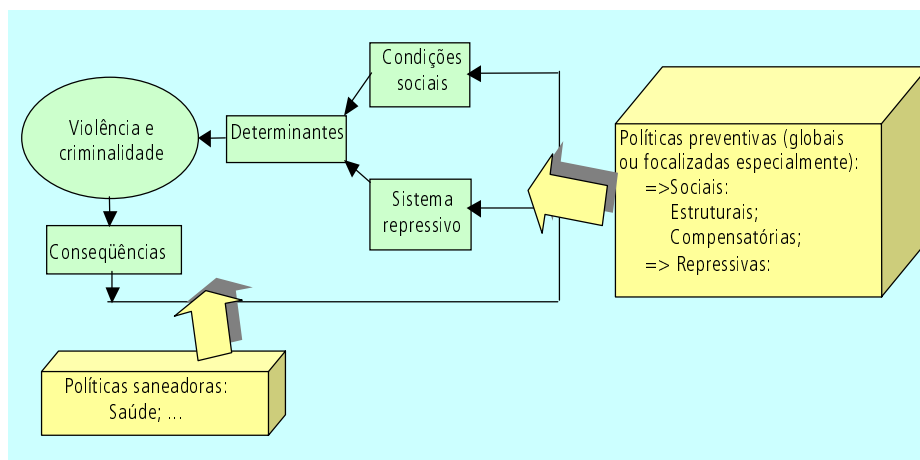
Este texto faz parte da primeira etapa de um projeto de pesquisa no IPEA (de médio e longo prazo), ilustrado pela Figura 1, cujo teor poderia ser sintetizado pela seguinte questão: como identificar políticas preventivas para garantir a paz social, a

1. Popper (1978) afirma que as teorias físicas são verdades temporárias. Conforme aponta Silveira (1994), o comprometimento maior dos “cientistas naturais” se dá na formalização hipotético-dedutiva e na linguagem lógica formal. Nas ciências sociais, por outro lado, teorias minimamente realistas não poderiam deixar de ignorar instituições e uma série de outros elementos muitas vezes não quantificáveis ou tratáveis matematicamente ou logicamente. Desse modo, em vista da miríade de fatores relevantes e da enorme complexidade sempre imanente aos fenômenos sociais, ainda que uma teoria social obtivesse um consenso, em determinado momento, na academia, essa teoria deveria se constituir apenas em uma meia verdade temporária.

partir da conjugação de políticas sociais (estruturais ou compensatórias) focalizadas regionalmente e de políticas relacionadas ao sistema de justiça criminal?

FIGURA 1

Projeto de Pesquisa: Planejamento Estratégico da Segurança Pública e os Determinantes do Crime



Pretende-se obter respostas para essa questão com base na identificação de variáveis cruciais que expliquem a criminalidade, em acordo com o enunciado pela literatura especializada. Outrossim, o estudo se desenvolverá em três etapas. Primeiro, se procurará desenvolver modelos e metodologias para analisar os determinantes da criminalidade sob a ótica agregada regionalmente. Posteriormente, se procurará fazer estudos que levem em conta as informações individuais de eventuais grupos de perpetradores e outros indivíduos que atuam na legalidade. Por fim, se procurará estudar os determinantes de dinâmicas criminais em particular,² conforme os três primeiros blocos da Figura 2 deixam assinalados. Essa mesma figura estende a idéia de um projeto mais amplo (futuro), acerca do estudo dos custos e conseqüências da criminalidade e a junção dos dois eixos para a análise de benefício-custo de programas de segurança pública.

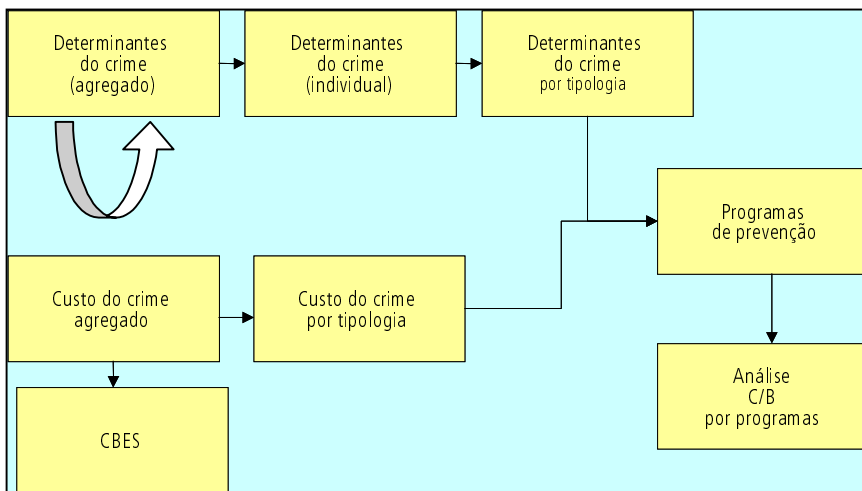
O relatório da primeira etapa desse projeto está relacionado na trilogia *20 Anos de Homicídios no Rio de Janeiro e São Paulo*, em que este texto é o primeiro da série, onde se fez um mapeamento das inúmeras teorias que explicam a criminalidade e os respectivos estudos empíricos.

No segundo trabalho, intitulado *Condicionantes Sociais, Poder de Polícia e o Setor de Produção Criminal*, se proporá, alternativamente ao arcabouço de utilidade esperada de Becker (1968), um modelo em que a produção criminosa é ofertada em um setor cuja função de produção é sujeita a externalidades e onde cada virtual (empresário) criminoso obedece a preços heterogêneos, a depender da sua posição no estrato social. Nesse mesmo trabalho será ainda apresentado um modelo empírico, com base em dados de duas décadas de homicídios no Rio de Janeiro e em São Paulo,

2. Sobre esse ponto, não se deve confundir dinâmicas criminais com tipos de delitos. Por exemplo, sabe-se o número de homicídios em determinada região, porém quantos desses devem-se a questões interpessoais, motivação econômica, narcotráfico etc., e qual a influência de outras variáveis explicativas sobre cada uma dessas diferentes dinâmicas que levam ao homicídio?

concatenado diretamente ao modelo teórico, onde serão estimadas as elasticidades dos homicídios com relação às despesas com segurança pública e aos condicionantes sociais.

FIGURA 2
Etapas (de Longo Prazo) do Projeto de Pesquisa



Fechando a trilogia, apresentaremos — com base nas reflexões apresentadas no primeiro trabalho e nas elasticidades discutidas no texto subsequente — uma discussão acerca das estratégias genéricas de intervenção na segurança pública, constante do texto *Criminalidade: Social versus Polícia*.

2 EVOLUÇÃO DO ESTUDO SOBRE AS CAUSAS DA CRIMINALIDADE

O estudo sobre as causas da criminalidade tem se desenvolvido em duas direções, no que diz respeito às motivações individuais e aos processos que levariam as pessoas a tornarem-se criminosas. Por outro lado, têm-se estudado as relações entre as taxas de crime em face das variações nas culturas e nas organizações sociais. Tais arcabouços teóricos têm sido desenvolvidos, principalmente, a partir de meados do século passado.

Em períodos anteriores, as primeiras reflexões sobre o tema, elaboradas normalmente por pessoas fora do círculo acadêmico, procuravam encontrar uma causa geral para o comportamento criminoso, de sorte que, virtualmente, ao se extirpar essa causa geral se conseguiria erradicar a criminalidade. Contudo, tais perspectivas se traduziam menos em teorias explicativas sobre a criminalidade e mais em panacéias que alimentavam o discurso de teólogos, reformadores e médicos à época [Cressey (1968)]. Nesse limiar dos desenvolvimentos teóricos da criminologia, talvez, uma das mais conhecidas abordagens, devida a Lombroso (1893), colocava como determinante da criminalidade as patologias individuais. Tais ênfases biológicas das causas do crime, contudo, foram abandonadas após a 2ª Guerra em virtude do seu conteúdo racista, que condenava pessoas com determinadas características físicas a serem portadoras contínuas da doença da criminalidade.

Estando as teorias sobre as causas da criminalidade relacionadas ao aprendizado social, não é de se admirar que, historicamente, os sociólogos tenham dado grandes contribuições ao tema. Entretanto, há muito a questão da criminalidade vem também chamando a atenção de economistas, ainda que apenas a partir do final do século passado esse tenha sido um objeto central de estudos. Por exemplo, Adam Smith havia observado que crime e demanda por proteção ao crime são motivados ambos pela acumulação da propriedade. William Paley também elaborou uma cuidadosa análise acerca de fatores que condicionariam as diferenças de crime e sanções. Jeremy Bentham, por outro lado, conferiu especial importância ao cálculo acerca do comportamento do criminoso e respostas ótimas pelas autoridades locais [ver Ehrlich (1996)].

De fato, um *survey* aplicado em 1901 nas universidades americanas [Tolman (1902/1903)] dava conta de que entre os primeiros cursos oferecidos sob a denominação genérica de “sociologia” já constavam currículos como de criminologia e penologia. A esse respeito apenas recentemente as universidades de economia americanas têm incluído em seus currículos o estudo do crime.

Uma teoria que explique o comportamento social, em particular o comportamento criminoso, deveria levar em conta pelo menos dois aspectos: *a*) a compreensão das motivações e do comportamento individual; e *b*) a epidemiologia associada, ou como tais comportamentos se distribuem e se deslocam espacial e temporalmente [Cressey (1968)]. Conforme Cano e Soares (2002) apontaram, se poderia distinguir as diversas abordagens sobre as causas do crime em cinco grupos: “*a*) teorias que tentam explicar o crime em termos de patologia individual; *b*) teorias centradas no *homo economicus*, isto é, no crime como uma atividade racional de maximização do lucro; *c*) teorias que consideram o crime como subproduto de um sistema social perverso ou deficiente; *d*) teorias que entendem o crime como uma conseqüência da perda de controle e da desorganização social na sociedade moderna; e *e*) correntes que defendem explicações do crime em função de fatores situacionais ou de oportunidades.”

Objetiva-se, nas próximas sessões, fazer um quadro resumido dessas muitas abordagens, ao mesmo tempo que se busca fazer uma breve resenha bibliográfica. Nas conclusões, se apresentará um quadro contendo os resultados de alguns dos principais estudos, a respectiva teoria que inspirou tais estudos e as variáveis normalmente para sua aferição.

3 UM RESUMO DAS PRINCIPAIS ABORDAGENS SOBRE AS CAUSAS DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE

3.1 TEORIAS FOCADAS NAS PATOLOGIAS INDIVIDUAIS

Dentre as teorias que explicam o comportamento criminoso a partir de patologias individuais, se poderia dividi-las em três grupos: de natureza biológica; psicológica; e psiquiátrica. Tais desenvolvimentos encontram-se no limiar da criminologia, sendo uma das abordagens mais conhecidas, conforme já salientado anteriormente, aquela devida a Lombroso [1893; 1910 (editada em 1968)], em que a formação óssea do crânio e o formato de orelhas, entre outras características, constituiriam indicadores

da patologia criminoso. Tal perspectiva lombrosiana inspirou ainda trabalhos no campo da psiquiatria, cuja hipótese era de que criminosos constituíam um tipo de indivíduo inferior, caracterizado por desordens mentais, alcoolismo, neuroses, entre outras características [Hakeem (1958)]. Healy (1915), em *The Individual Delinquent*, acentuou uma série dessas características e fatores, considerados também por Glueck (1918) em um estudo com 608 detentos da prisão de Sing Sing. Sob a ótica psicológica, muitos trabalhos foram desenvolvidos logo após a 1ª Guerra, em que se tentava medir objetivamente o grau em que criminosos eram psicologicamente diferentes de não-criminosos. A hipótese básica era de que a baixa inteligência seria uma importante causa da criminalidade [Cressey (1968)].

Após a 2ª Guerra tais teorias acerca das características psicológicas intrínsecas que criminosos teriam foram abandonadas, principalmente em função do seu conteúdo racista, além de que novos estudos e experimentos trataram de mostrar que não haveria nenhuma distinção entre criminosos ou não-criminosos, seja por grau de inteligência ou outra característica psicológica intrínseca. Em anos mais recentes tais perspectivas focadas nas patologias individuais têm se desenvolvido no sentido de conjugar as características biopsicológicas do indivíduo ao seu histórico de vida pessoal e relações sociais. Daly e Wilson (1983, 1988 e 1999) têm se destacado como estudiosos da corrente conhecida como biologia social. Por essa visão, o crime, particularmente o homicídio, decorreria da necessidade consciente ou inconsciente do indivíduo preservar a sua linha genética. Tal hipótese explicaria por que haveria maiores taxas de filicídios ou de abusos de crianças por pais que não os biológicos [Cano e Soares (2002)]. Com o avanço da genética, outra linha de conhecimento começou a se desenvolver, com a neurobiologia do crime. Entre os fatores apontados como relacionados à criminalidade, Pallone e Hennessy (2000) concluem por uma relação positiva entre portadores de neuropatologias e homicidas.

De modo geral, tanto biólogos como psicólogos têm se movido da idéia de que haveria disfunções ou desvios de características do criminoso em relação ao não-criminoso para a idéia de que a criminalidade se constituiria em uma espécie de ajustamento de problemas mentais ou biológicos que o indivíduo teria conectado a outros problemas derivados dos relacionamentos sociais. Por essa perspectiva, tais estudos têm, crescentemente, se aliado a outras teorias de estrutura social e cultural para explicar a criminalidade. No momento em que se escrevia esse artigo, por exemplo, Moffie, da Universidade de Wiscosin, apontou que disfunções dos genes MAO A, responsáveis pela produção de uma enzima que atua sobre neurotransmissores, associados a históricos de violência sofrida — principalmente na infância — representam um fator de risco para comportamento anti-social nove vezes maior do que o normal.

3.2 TEORIA DA DESORGANIZAÇÃO SOCIAL

Trata-se de uma abordagem sistêmica cujo enfoque gira em torno das comunidades locais, sendo essas entendidas como um complexo sistema de redes de associações formais e informais, de relações de amizades, parentescos e de todas as outras que de alguma forma contribuam para o processo de socialização e aculturação do indivíduo. Tais relações seriam condicionadas por fatores estruturais, como *status* econômico,

heterogeneidade étnica e mobilidade residencial. Além desses a teoria tem sido estendida para comportar outras variáveis, como fatores de desagregação familiar e urbanização. Sob esse ponto de vista, a organização social e a desorganização social constituiriam laços inextricáveis de redes sistêmicas para facilitar ou inibir o controle social [Sampson (1997)]. Desse modo, a criminalidade emergiria como consequência de efeitos indesejáveis na organização dessas relações sociais em nível comunitário e das vizinhanças [Entorf e Spengler (2002)] como, por exemplo, redes de amizades esparsas, grupos de adolescentes sem supervisão ou orientação, ou baixa participação social.

O primeiro estudo empírico que procurou testar a teoria da desorganização social deve-se a Sampson e Groves (1989), que utilizaram dados longitudinais de 238 localidades na Grã-Bretanha, a partir de uma pesquisa de vitimização nacional com 10.905 residências. As regressões estimadas por mínimos quadrados dão grande suporte à teoria. Foram utilizadas como variáveis dependentes as prevalências de cinco tipos de crime diferentes (assaltos e roubos de rua, violência perpetrada por estranhos, arrombamentos e roubo auto-imputado e vandalismo) e mais o total de vitimizações. Foram testadas oito variáveis explicativas: *status* socioeconômico, heterogeneidade étnica, estabilidade residencial, desagregação familiar, urbanização, redes de amizade local, grupos de adolescentes sem supervisão e participação organizacional. Os fatores que resultaram em estatísticas significativas ao nível de 5% mais importantes foram desagregação familiar, urbanização, grupos de adolescentes sem supervisão e participação organizacional.

Miethe, Hughes e McDowall (1991) fizeram um painel com dados de registros policiais de 584 cidades americanas para os anos de 1960, 1970 e 1980, de modo a testar as variáveis explicativas para os homicídios, roubos e arrombamentos. Dentre os fatores significativos figuraram a taxa de desemprego, a heterogeneidade étnica, a mobilidade residencial, o controle institucional e a existência de mais de um morador por cômodo.

Uma terceira estratégia de aferição empírica da supramencionada teoria foi implementada por Warner e Pierce (1993), que a partir das chamadas telefônicas para a polícia fez um *cross-section* de 1.980 localidades na vizinhança de Boston, em 1960. Uma versão alternativa do modelo tomava em conta o efeito derivado da interação das variáveis explanatórias. Ao passo em que pobreza teve um coeficiente significativo e com o sinal esperado pela teoria, a mobilidade residencial gerou um sinal contrário ao esperado e a heterogeneidade na maioria dos modelos testados resultou em não-significativo, destoando dos trabalhos anteriores. No trabalho de Smith e Jarjoura (1988), com dados longitudinais provenientes de pesquisa de vitimização, a mobilidade apareceu como não-significativa para explicar a criminalidade.

Vários outros estudos procuraram demonstrar o sentido contrário da causalidade, ou seja, os efeitos adversos que a criminalidade gera sobre a organização social. Destacam-se aí os trabalhos de Skogan (1986 e 1991), Bursik (1986), Katzman (1980) e Sampson e Wooldredge (1986).

A conclusão geral que se poderia extrair de todos esses estudos seria a favor de uma relação negativa entre crime e coesão social. Segundo Sampson (1995, p. 203): “crime itself can lead to simultaneous demographic collapse and a weakening of the

informal control structures and mobilization capacity of communities, which in turn fuel[s] further crime.”

3.3 TEORIA DO ESTILO DE VIDA

Essa abordagem assume como hipóteses implícitas a existência de três elementos: uma vítima em potencial, um agressor em potencial e uma tecnologia de proteção, ditada pelo estilo de vida da vítima em potencial. Nesse caso, quanto maior a provisão de recursos pela proteção, maiores os custos de se perpetrar o crime e menores as oportunidades do agressor. Desse modo, indivíduos que possuem atividades de lazer dentro de casa, relativamente àqueles que costumam divertir-se em ambientes públicos, tenderiam a ser menos vitimados. Da mesma forma, pessoas que trabalham fora ou que moram sozinhas também teriam maiores probabilidades de ser vitimadas, em relação àqueles que ou não trabalham ou trabalham em casa ou ainda àqueles que moram com outros familiares.

Devemos observar, entretanto, que tal perspectiva não constitui, *stricto sensu*, uma teoria de causação do crime. Isso porque, conforme já salientamos, qualquer teoria desse tipo deveria levar em conta a *compreensão das motivações e do comportamento individual; e a epidemiologia associada; ou como tais comportamentos se distribuem e se deslocam espacial e temporalmente*. Essa abordagem não considera nenhum desses dois eixos. Todo o foco da abordagem é direcionado para os hábitos e a rotina de vida das vítimas. Certamente, quanto maiores as facilidades que a vítima em potencial venha a oferecer, maiores serão as chances de haver um delinqüente disposto a perpetrar o crime. No limite, a abordagem do estilo de vida aproxima-se mais de uma tautologia do que propriamente uma teoria. Uma questão vital que não é considerada na “teoria do estilo de vida”, mas que certamente é uma hipótese implícita, diz respeito ao comportamento maximizador e racional do criminoso ao escolher as suas vítimas segundo a oportunidade e os baixos custos de operacionalizar o custo. Contudo, como o comportamento do criminoso não é posto em questão nessa abordagem, se poderia mesmo gerar interpretações bastante controversas, para não dizer absurdas, de que a responsabilidade sobre o delito terminaria recaindo sobre a vítima, na medida em que a mesma poderia ter um comportamento mais conservador, a fim de evitar o crime. Nesse sentido, que a população não saia à rua, por exemplo, certamente, deveria levar a uma diminuição da criminalidade. Contudo, não se esclarece com tal fato quais as causas que levam alguns indivíduos a cometerem crimes e como esses podem se difundir na sociedade e, tampouco, se obteria com tais constatações (óbvias) pistas para a elaboração de políticas de segurança pública.

Normalmente, os trabalhos empíricos que procuraram aferir a relação entre o estilo de vida e a criminalidade utilizam as pesquisas de vitimização. Várias pesquisas obtiveram êxito no sentido de mostrar essa relação empiricamente, cabendo destaque aos trabalhos de Messner e Blau (1987), Miethe, Hughes e McDowall (1991), Roncek e Maier (1991), Miethe, Stafford e Long (1987), Osgood *et alii* (1996) e Tremblay e Tremblay (1998).³

3. Uma descrição melhor dos métodos e resultados obtidos por esses autores pode ser vista em Entorf e Spengler (2002).

3.4 TEORIA DA ASSOCIAÇÃO DIFERENCIAL (TEORIA DO APRENDIZADO SOCIAL)

Essa abordagem, inaugurada por Sutherland (1942), centra seu foco de análise no processo pelo qual as pessoas, principalmente os jovens, determinavam seus comportamentos a partir de suas experiências pessoais com relação a situações de conflito. Essas determinações de comportamentos favoráveis ou desfavoráveis ao crime seriam apreendidas a partir das interações pessoais, com base no processo de comunicação. Nesse sentido, a família, o grupo de amigos e a comunidade ocupam papel central. Contudo, os efeitos decorrentes da interação desses atores são indiretos, cujas influências seriam captadas pela variável latente “determinação favorável ao crime (DEF)”, uma vez que essa variável não pode ser mensurada diretamente e, sim, resulta da conjunção de uma série de variáveis. Dentre as variáveis mensuradas normalmente utilizadas para captar essa variável latente DEF estão: grau de supervisão familiar; intensidade de coesão nos grupos de amigos; existência de amigos que foram, em algum momento, pegos pela polícia; percepção dos jovens acerca de outros jovens na vizinhança que se envolvem em problemas; e se o jovem mora com os dois pais.

Matsueda (1982) foi o principal autor que buscou elementos empíricos para atestar a teoria da associação diferencial, a partir de 1.140 entrevistas individuais. Outros artigos importantes nesse campo são de Bruinsma (1992) e McCarthy (1996) que, além de encontrarem evidências favoráveis à existência da variável latente DEF, enfatizaram o fato de que o que também motiva e legitima tal comportamento é o contato e o aprendizado em métodos e técnicas criminosos.

3.5 TEORIA DO CONTROLE SOCIAL

Ao contrário das demais teorias que procuram explicar o que leva as pessoas a cometerem crimes, a presente abordagem procura entender por que alguns se abstêm de cometer crimes. Nesse sentido, a questão aqui é explicar os elementos que levam o cidadão a ser dissuadido do caminho criminoso. O enfoque utilizado — ao contrário da teoria do homem econômico, por exemplo, de que tais elementos dissuasórios seriam consubstanciados pela probabilidade de o criminoso ser descoberto cometendo o delito e o custo associado à respectiva punição — baseia-se inteiramente na idéia do controle social a partir do sentido de ligação que a pessoa tem com a sociedade ou, dito de outra forma, a partir da crença (e concordância) dessa pessoa no trato ou acordo social. Desse modo, quanto maior o envolvimento do cidadão no sistema social, quanto maiores forem os seus elos com a sociedade e maiores os graus de concordância com os valores e normas vigentes, menores seriam as chances de esse ator tornar-se um criminoso.

Do ponto de vista da literatura empírica, normalmente se procura aferir a teoria do controle social por meio de pesquisas domiciliares, que fornecem informações para a elaboração de modelos de variáveis latentes, uma vez que atributos como “acordos”, “crenças nos valores” etc., são sempre mensurados de maneira indireta. Muitos desses modelos empíricos foram orientados para explicar mais especificamente a delinqüência juvenil, como foram os casos de Agnew (1991), que utilizaram como variáveis as que constam da Tabela 1.

TABELA 1

Variáveis Normalmente Utilizadas em Modelos de Controle Social

Variável latente	Questões constantes da pesquisa primária
1. Ligação filial	- Você normalmente faz muitas atividades com a família? - Você fala sobre qualquer assunto com seus pais? - Você se dá bem com seus pais?
2. Ligação escolar	- Professores não me dirigem a palavra em sala, ainda que eu levante a mão. - Frequentemente eu sinto que ninguém liga para mim na escola. - Eu não sinto como se realmente pertencesse à escola. - Ainda que eu saiba que existem várias crianças ao meu redor, frequentemente eu me sinto sozinho na escola.
3. Compromisso	- Você está se saindo bem na escola, ainda que tenha dificuldades com a matéria? - Você tem uma média escolar alta?
4. Crenças desviantes	- Quão errado é: alguém da sua idade destruir ou estragar propositalmente algo que não lhe pertença? ... furto algo com valor inferior a \$ 5? ... bater ou ameaçar bater em alguém sem razão? ... furto algo com valor superior a \$ 50?
5. Amigos delinquentes	- Durante o ano passado, quantos de seus amigos mais próximos: destruiu ou estragou propriedades alheias? ... furtou algo com valor inferior a \$ 5? ... bateu ou ameaçou bater em alguém sem razão? ... furtou algo com valor superior a \$ 50?

Fonte: Entorf e Spengler (2002).

Dentre os trabalhos empíricos desenvolvidos sob a abordagem do “controle social”, enquanto Agnew (1991) não encontrou evidências fortes que corroborem com a teoria, os mais recentes estudos têm concluído por sua atestação, principalmente no que se relaciona com as variáveis ligações e afeições familiares e compromissos escolares. Dentre esses estudos alguns dos que mais se notabilizaram foram os de Agnew e White (1992), Agnew (1993), Paternoster e Mazerolle (1994), Junger-Tas (1992) e Horney *et alii* (1995), e o que mais diferencia esse último autor dos demais é que ele, ao invés de utilizar dados com informações auto-reportadas ou entrevistas com jovens, utiliza dados de entrevistas com encarcerados.

3.6 TEORIA DO AUTOCONTROLE

Segundo Gottfredson e Hirschi (1990), que desenvolveram a teoria do autocontrole, o que diferenciaria os indivíduos que têm comportamentos desviantes ou desenvolvem vícios (jogos de azar, promiscuidade sexual, fumo, droga-adicção, alcoolismo etc.) de outros indivíduos é o fato de os primeiros não terem desenvolvido mecanismos psicológicos de autocontrole na fase entre os dois ou três anos até a fase pré-adolescente. Tal “anormalidade” decorreria de deformações no processo de socialização da criança, motivadas pela ineficácia na conduta educacional ministrada pelos pais, que falharam em não impor e estabelecer limites à criança, seja por consequência da falta de uma supervisão mais próxima, ou seja por negligenciar eventuais faltas de comportamento da criança, não impondo relativas punições à mesma, endossando assim o seu comportamento egoísta. Como resultante da má-

formação desse mecanismo de autocontrole, o indivíduo, a partir da adolescência, passa a exibir uma persistente tendência de agir baseado exclusivamente em seus próprios interesses, com vistas à obtenção do prazer no curto prazo, sem considerar, contudo, eventuais conseqüências de longo prazo e os impactos de suas ações sobre terceiros.

Mais uma vez, dada a impossibilidade de se mensurar diretamente a variável autocontrole, o método utilizado freqüentemente nos estudos empíricos que procuram suportar essa abordagem é o de variáveis latentes baseadas em questionários. Alguns exemplos de questões normalmente encontradas nesses trabalhos são: freqüentemente eu ajo ao sabor do momento; eu raramente deixo passar uma oportunidade de gozar um bom momento; eu olho para mim mesmo, ainda que eu faça coisas que colocam as pessoas em dificuldades etc.

Gibbs, Giever e Martin (1998), Arnekley *et alii* (1993) e Polakowski (1994) foram alguns dos estudos que mais se notabilizaram nesse campo, tendo os autores encontrado sempre, ainda que parcialmente, evidências a favor da teoria do autocontrole para explicar a delinqüência. Contudo, há que se aduzir duas críticas à abordagem. Do ponto de vista teórico, a capacidade de uma única variável poder explicar um conjunto tão grande de comportamentos desviantes sempre coloca em dúvida toda a teoria, por ser genérica demais. Por outro lado, os trabalhos empíricos, normalmente, se baseiam em entrevistas individuais à procura de evidências pela falta do autocontrole. A correlação de indícios de falta de autocontrole com o comportamento desviante, nesse caso, parece mais tautológico do que uma possível explicação à delinqüência. Por definição, o delinqüente é aquele que desrespeita os direitos alheios para satisfazer suas necessidades ou vontades pessoais. Desse modo, evidências da teoria a partir da constatação de que delinqüentes possuem determinados atributos de comportamentos relacionados à variável latente autocontrole parecem não ter nenhum sentido causal. Talvez, um modo adequado de testar a teoria (porém, extremamente complicado do ponto de vista prático) seja por meio de comparações de grupos de amostra de controle em dois períodos distintos. Uma amostra de crianças educadas por pais permissivos, controlada por outra em que a educação para a socialização da criança se dê de forma a impor limites, sendo essas amostras acompanhadas nos períodos seguintes, na adolescência e no período adulto.

3.7 ANOMIA

Uma das mais tradicionais explicações de cunho sociológico acerca da criminalidade é a teoria da anomia, de Merton (1938). Segundo essa abordagem, a motivação para a delinqüência decorreria da impossibilidade de o indivíduo atingir metas desejadas por ele, como sucesso econômico. Cohen (1955) estendeu a abordagem para compreender a questão do *status* social. Um ponto importante de como operacionalizar essa teoria, ou de como elaborar variáveis ou questões que traduzam o sentido da mesma, fez com que surgissem três perspectivas distintas quanto à sua aferição, que vêm a questão a partir de: *a*) diferenças das aspirações individuais e os meios econômicos disponíveis, ou expectativa de realização; *b*) oportunidades bloqueadas [Agnew (1987) e Burton e Cullen (1992)]; e *c*) privação relativa [Burton *et alii* (1994)].

Apesar de as diferenças entre as três perspectivas serem bastante sutis, a escolha da alternativa implica diretamente as questões específicas relacionadas para o questionário de entrevista. Sob a primeira perspectiva, o processo de anomia ou tensão decorreria da diferença entre as aspirações individuais e as suas reais expectativas. Nesse caso, um exemplo de questão que poderia flagrar a existência desse fenômeno seria: “eu gostaria de possuir um carro, uma casa, um tênis da moda etc. Mas eu acho que não conseguirei dinheiro ou condições para satisfazer tais aspirações”. Sob a segunda ótica, o foco de divergências com as normas instituídas passa a existir a partir do momento em que o indivíduo percebe que o seu insucesso decorre de condições externas à sua vontade, o que suportaria afirmações do tipo: “toda vez que tento ir pra frente, algo me segura” ou “eu não tenho sucesso, pois não participo de uma rede de conexões”. Já a privação relativa coloca ênfase na distância entre o ideal de sucesso da sociedade (vivido por alguns) e aquela situação específica em que o indivíduo se encontra. Sob esse raciocínio, um exemplo seria: “sinto-me irritado com o fato de alguns terem muito, ao passo que não possuo o suficiente para viver adequadamente”.

Várias pesquisas têm procurado encontrar evidências empíricas a favor da relação entre a anomia e a criminalidade. Contudo, parece ser uma norma o fato de que tais trabalhos não conseguiram encontrar evidências a favor dessa correlação [ver Entorf e Spengler (2002, p. 56)]. Alguns dos trabalhos que mais se notabilizaram nesse campo foram de Burton Jr. *et alii* (1994), Reiss e Rhodes (1963), Elliot e Voss (1974), Greenberg (1977), Agnew (1984) e Blau e Blau (1982).

Mais recentemente, Agnew (1992) procurou estender a teoria da anomia para compreender — além da frustração entre as aspirações individuais e os meios socialmente existentes para satisfazê-las —, adicionalmente, duas circunstâncias. Para contemplar o foco de divergências que derivam do fato de outros terem retirado do indivíduo algo de valor (não estritamente material), em primeiro lugar, e o fato de que as pessoas são confrontadas com circunstâncias negativas engendradas por discordâncias ou divergências sociais, por último. Esse desenvolvimento, que ficou conhecido como Teoria Geral da Anomia (*General Strain Theory*), foi testado por Agnew e White (1992), Agnew (1993), Paternoster e Mazerolle (1994) e Hoffmann e Miller (1998), e todos esses trabalhos encontraram evidências empíricas a favor.

Basicamente, esses trabalhos foram constituídos a partir de dados provenientes de pesquisas individuais, onde várias categorias de crimes e contravenções eram explicadas a partir de uma série de variáveis que traduziam os vários focos de tensão social, dentre elas, além daquelas associadas à “distância entre aspirações individuais e expectativas”, “oportunidades bloqueadas” e “frustração relativa”, ainda: “eventos de vida negativos”; “sofrimento cotidiano”; “relações negativas com adultos”; “brigas familiares”; “desavenças com vizinhos”; e “tensões no trabalho”.

3.8 TEORIA INTERACIONAL

Segundo Thornberry (1996),⁴ a proposição do modelo interacional é a de que o comportamento desviante ocorre em um processo interacional dinâmico. Desse

4. Citado por Entorf e Spengler (2002).

modo, mais do que perceber a delinqüência como uma conseqüência de um conjunto de fatores e processos sociais, a perspectiva interacional procura entendê-la simultaneamente como causa e conseqüência de uma variedade de relações recíprocas desenvolvidas ao longo do tempo. Entorf e Spengler (2002) destacam que há dois elementos importantes suportando essa abordagem: a perspectiva evolucionária e os efeitos recíprocos. A perspectiva evolucionária consubstancia-se pela presunção de que o crime não é uma constante na vida do indivíduo, mas é um processo em que a pessoa inicia sua atividade criminosa em torno dos 12 ou 13 anos (iniciação), aumenta o seu envolvimento em tais atividades por volta dos 16 ou 17 anos (desenvolvimento), finalizando esse processo até os 30 anos. Os efeitos recíprocos dizem respeito às virtuais endogeneidades das variáveis explicativas entre si e delas com relação ao que se deseja explicar.⁵ Os modelos interacionais normalmente são inspirados a partir das teorias da associação diferencial e do controle social, que sugerem as variáveis a serem utilizadas. Normalmente algumas delas são: ligação com os pais, notas, envolvimento escolar, grupos de amizades, punição paternal para desvios, ligação com grupos delinqüentes etc.

Thornberry (1996) elaborou um *survey* contendo as discussões acerca de 17 estudos interacionais que ele identificou. Dentre esses, 16 trabalhos encontraram uma relação bidirecional entre as variáveis explicativas e o comportamento delinqüente, comprovando a importância do efeito *feedback* proposto pela teoria. Além disso, nove desses estudos evidenciaram uma forte relação entre o comportamento delinqüente e a relação (amizade) com grupos delinqüentes, o que, por outro lado, confirma a importância da teoria do aprendizado social para a compreensão dos processos criminológicos.

3.9 TEORIA ECONÔMICA DA ESCOLHA RACIONAL

Gary Becker (1968) com o artigo seminal *Crime and Punishment: An Economic Approach* impôs um marco à abordagem acerca dos determinantes da criminalidade, ao desenvolver um modelo formal em que o ato criminoso decorreria de uma avaliação racional em torno dos benefícios e custos esperados aí envolvidos, comparados aos resultados da alocação do seu tempo no mercado de trabalho legal. Basicamente, a decisão de cometer ou não o crime resultaria de um processo de maximização de utilidade esperada, em que o indivíduo confrontaria, de um lado, os potenciais ganhos resultante da ação criminoso, o valor da punição e as probabilidades de detenção e aprisionamento associadas e, de outro, o custo de oportunidade de cometer crime, traduzido pelo salário alternativo no mercado de trabalho.

Vários artigos que se seguiram, dentro da abordagem da escolha racional, basicamente, trabalharam com inovações em torno da idéia já estabelecida por Becker em que dois vetores de variáveis estariam condicionando o comportamento do potencial delinqüente. De um lado, os fatores positivos (que levariam o indivíduo a escolher o mercado legal), como o salário, a dotação de recursos do indivíduo etc. E de outro, os fatores negativos, ou dissuasórios (*deterrence*), como a eficiência do

5. Quer dizer, a variável explicativa sendo explicada simultaneamente pela variável dependente.

aparelho policial e a punição. Dentre esses trabalhos, cabe destaque a Ehrlich (1973), Block e Heinecke (1975) e Leung (1995).

Um ponto interessante a observar é que, a despeito de o modelo supramencionado ser de natureza microeconômica, cujo foco recai sobre os determinantes individuais da criminalidade, quase todas as pesquisas empíricas foram construídas a partir de uma estrutura de dados agregados regionalmente. Certamente, isso deve ser resultado da indisponibilidade de dados individualizados necessários para a aferição do modelo de escolha racional. O custo dessa estratégia é a introdução da hipótese de que o criminoso atua na mesma região em que reside. Nesse ponto, surge um dilema. Quanto menor for essa unidade geográfica, mais inverossímil tende a ser a hipótese. Quanto maior for essa unidade geográfica, mais informações se perdem nas médias agregadas.

Ehrlich (1973) estendeu a análise de Becker para considerar qual deveria ser a alocação ótima do tempo em torno do mercado criminoso ou legal. Ainda, o autor investigou os efeitos decorrentes da distribuição de renda sobre o crime. Mais especificamente com relação aos crimes contra a propriedade, o autor assinalou que um elemento determinante seria a oportunidade oferecida pelas vítimas potenciais. Ehrlich adotou como medidas dessa oportunidade oferecida: *a*) a renda mediana das famílias de determinada comunidade; e *b*) o percentual de famílias que recebem até o primeiro quartil da renda da comunidade. Utilizando informações do *Uniform Crime Report* (UCR) de 1940, 1950 e 1960, o autor estabelece uma relação positiva significativa entre as mediadas de desigualdade enunciadas e vários tipos de crime.

Block e Heinecke (1975) argüiram que desde que existem diferenças éticas e psicológicas envolvidas no processo de decisão do indivíduo da escolha entre os setores legal e ilegal, o problema da oferta de crimes deveria ser formulado em termos de uma estrutura de preferências multifatorial, que levasse em conta outros aspectos que não apenas a renda. Eles mostraram que os resultados de Becker e Ehrlich, acerca das oportunidades de ganho no mercado legal, são válidos apenas se existirem equivalentes monetários das atividades legal e ilegal e se esses forem independentes do nível de riqueza.

Zhang (1997), baseado na inspiração teórica de Block e Heinecke (1975) — de que a alocação ótima do tempo do indivíduo dependeria, além dos custos e benefícios alternativos associados aos mercados legais e ilegais, do nível de riqueza do indivíduo —, desenvolveu um modelo formal de modo a incluir entre as variáveis que condicionariam o crime a existência de programas sociais que possibilitariam ao indivíduo acesso a um nível mínimo de bem-estar. Com base no UCR de 1987, o autor, utilizando dados em nível de estados, procurou explicar os crimes contra a propriedade, valendo-se de três outros conjuntos de variáveis, entre as quais as de natureza econômica, as relacionadas à existência de programas sociais e as de “repressão judicial” (*deterrence*), controlados ainda por outras características da população. As variáveis utilizadas foram: desigualdade, desemprego, probabilidade de detenção, prisão e condenação, tamanho da sentença, os pagamentos sociais *per capita* do estado, o número de beneficiários dos programas dividido pela população do

estado e a razão entre os benefícios máximos (AFDC⁶) de famílias com crianças dependentes com relação à ajuda-padrão para uma família com três membros. Os resultados mostraram que as três últimas variáveis, que estariam condicionando um nível mínimo de bem-estar para a população local, são negativas e significativas para várias especificações das equações.

Vários autores procuraram ainda incorporar a idéia do histórico criminal condicionando as decisões ótimas do indivíduo a favor do crime, o que explicaria um processo de “inércia criminal”, de modo que à medida que o indivíduo opta pela carreira criminal, menores seriam as probabilidades de o mesmo sair do crime, ajustando-se ao mercado de trabalho legal. Segundo Leung (1995), os antecedentes criminais diminuiriam os retornos esperados futuros no mercado legal em decorrência de dois elementos: *a*) o estigma que o mesmo passa a sofrer da sociedade (ainda mais se é ex-apenado); e *b*) a depreciação do capital humano condicionada pelas perdas naturais das habilidades anteriores e pela ausência de investimento em educação e treinamento profissional pelo período em que o mesmo encontrava-se alocando seu tempo em atividades criminosas ou encarcerado.

Mais recentemente, os estudos de orientação “econômica” têm procurado incorporar outros ingredientes para explicar o processo de decisão do indivíduo ingressar no crime, além das inúmeras medidas tradicionais de benefícios e custos esperados do ofensor, tangenciando questões que, até então, eram discutidas eminentemente pelos sociólogos, como a questão das interações sociais e a questão do aprendizado social.⁷ As interações sistêmicas foram introduzidas nos modelos econômicos por Sah (1991) e Posada (1994). A idéia básica era que índices de criminalidade maiores, em determinada região, para um determinado dispêndio em segurança pública, levaria a uma percepção, por parte do ofensor, de haver uma probabilidade menor de aprisionamento. Nesse caso, um aumento exógeno nos índices de criminalidade de determinada região só seria revertido por meio de um maior dispêndio nos recursos com segurança.

Na Subseção 1.5, vimos a teoria do aprendizado social em que Sutherland (1942) considerou que os indivíduos determinavam seus comportamentos a partir de experiências pessoais com relação a situações de conflito. Essas determinações de comportamentos favoráveis ou desfavoráveis ao crime seriam apreendidas a partir das interações pessoais e com base no processo de comunicação. Glaeser, Sacerdote e Scheinkman (1996) colocaram ênfase também nessa questão do aprendizado social, mas argumentaram que tais “transferências de informações” entre os agentes de uma determinada comunidade, acerca de comportamentos e técnicas criminosos, determinavam o custo do crime, seja pelo conhecimento de tecnologia, seja pelo custo moral, na medida em que tais interações, se num ambiente criminoso, levariam a uma diminuição do controle social.

6. É o Programa de Ajuda para Famílias com Crianças Dependentes (*Aid to Families with Dependent Children*). Esse é um dos maiores programas compensatórios americanos para a população de baixa renda, junto ao *Medicaid* e *Public Housing Assistance*.

7. Verificar nas Subseções 1.5 e 1.10 que, apesar de o elemento motivador ser o mesmo, as explicações diferem-se substancialmente da ótica sociológica para a ótica econômica.

Vários outros estudos empíricos sob orientação da escolha racional foram feitos, em que se investigou a relação do crime com: o mercado de trabalho, renda, desigualdade, dissuasão policial, demografia e urbanização, entre outras variáveis. Alguns trabalhos que poderiam ser destacados nesse meio são de Wolpin (1978), Freeman (1994), Fajnzylber, Lederman e Loayza (1998), Gould, Weinberg e Mustard (2000) e Entorf e Spengler (2000).

Freeman (1994) fez um exaustivo *survey* sobre os trabalhos empíricos envolvendo mercado de trabalho e crime. Basicamente, no que diz respeito aos estudos de séries temporais, Freeman constatou não haver consensualidade sobre a questão.⁸ Já os estudos que utilizaram técnicas de análises longitudinais com dados agregados regionalmente, em geral, conseguiram captar a relação positiva entre crime e desemprego, a despeito do clássico eventual problema de existência de correlações espúrias. Os estudos que obtiveram maior êxito para demonstrar eventuais relações entre crime e mercado de trabalho foram aqueles desenvolvidos em *cross-section* com dados individualizados do perpetrador, uma vez que os mesmos enfocam mais precisamente as circunstâncias sobre a qual a tomada de decisão foi tomada. Críticas também estão associadas a tais trabalhos, que se relacionam aos dados disponíveis. Esses normalmente ou são provenientes de encarcerados — e a amostra, por si, é viesada — ou são derivadas de entrevistas do tipo *self-reported criminal*, que embute o problema de que muitos crimes podem não estar sendo revelados pelos entrevistados. Desses estudos, a evidência mostra que os presos têm maior probabilidade de ter menos renda ou menos emprego que outros grupos. Tauchen, Witte e Griesinger (1994), por exemplo, verificaram que jovens empregados menos tempo do que outros têm probabilidade maior de ser presos. Por outro lado, os dados podem estar refletindo o fato de pessoas detidas serem mais inaptas para o sucesso na sociedade por causa de características pessoais.

Desse modo, não seria a precariedade no mercado de trabalho o determinante do crime e sim a decorrência de atributos pessoais e individuais. Nesse caso, políticas pró-labore teriam pouco impacto sobre crime. Três abordagens diferentes que poderiam dirimir tais dúvidas seriam: *a*) observar a mesma pessoa em dois momentos diferentes, com emprego e sem emprego; *b*) observar a relação do comportamento criminoso individual com as características da área, no que diz respeito à taxa de desemprego e renda; e *c*) estimar a oferta trabalho, a participação criminal, salários previstos e rentabilidade do crime. Em qualquer uma dessas vias, contudo, as abordagens esbarram no mesmo problema de ausência de dados.

Gould, Weinberg e Mustard (2000) exploraram também a relação das oportunidades no mercado de trabalho com o crime. Os autores analisaram um painel com efeitos fixos envolvendo 709 municípios americanos, de 1979 a 1997, utilizando dados do UCR acerca de vários tipos de crime contra a pessoa e contra a propriedade. Três interessantes inovações foram feitas nesse estudo: *a*) analisaram os

8. Alguns exemplos citados foram os estudos relacionados aos Estados Unidos em que Cantor e Land (1985) concluíram por uma relação positiva e estatisticamente significativa entre desemprego e crime, ao passo que Land, Cantor e Russell (1994) chegam numa relação inversa. Por outro lado, há estudos para a Inglaterra que mostram uma relação contemporânea positiva entre essas duas variáveis, ao passo que a relação é nula, quando o emprego é defasado um período.

resultados sobre o segmento do mercado de trabalho não-especializado (melhor do que sobre o mercado como um todo); *b*) ao invés de concentrarem-se apenas no desemprego, observaram também os salários reais dos não-especializados; e *c*) desagregaram o mercado de trabalho para colocar enfoque específico sobre os jovens. Os resultados estatisticamente significativos apontaram que homens jovens não-especializados respondem ao custo de oportunidade do crime. Para controlar a possível endogeneidade foram utilizadas variáveis instrumentais baseadas na composição industrial da área, tendência industrial agregada e mudanças demográficas dentro das indústrias no nível agregado. Os resultados deram conta ainda de que a tendência de longo prazo do crime pode ser melhor explicada pela tendência de longo prazo no salário de homens jovens não educados — que explica 43% e 53% dos crimes contra a propriedade e violentos contra a pessoa, respectivamente — do que pelo desemprego. O trabalho não encontrou, por outro lado, evidências de que condições econômicas (mais especificamente relacionadas ao mercado de trabalho) afetam o crime, no que diz respeito à parcela da educação especializada (educada).

Outro estudo que merece destaque é o de Wolpin (1978), não apenas por trabalhar com uma longa série temporal de dados — que cobre seis tipos diferentes de crime ocorridos na Inglaterra e no País de Gales, desde 1894 a 1967 — mas ainda por utilizar seis variáveis diferentes de dissuasão judicial (o que é extremamente difícil de encontrar disponível, mesmo nos países desenvolvidos), que incluem: taxa de esclarecimento do crime, taxa de condenação, taxa de aprisionamento, taxa de multa, taxa de reconhecimento e tempo de sentença média. Dentre essas variáveis dissuasórias, as que se mostraram mais importantes e estatisticamente significativas foram a taxa de esclarecimento seguida da taxa de aprisionamento. Surpreendentemente, a variável punição resultou em estatísticas não-significativas em todas as regressões geradas. Quanto aos efeitos decorrentes do desemprego e de maiores proporções de jovens na população, o estudo captou a relação positivamente significativa, replicando os resultados já encontrados por Ehrlich (1973).

Entorf e Spengler (2000) fizeram um estudo em painel para a Alemanha, utilizando informações dos estados federativos, para o período 1975-1996. Os autores trabalharam com oito tipos de crime diferentes, entre crimes contra a pessoa e crimes contra a propriedade. Como regressores utilizaram além da taxa de esclarecimento do crime, o PNB *per capita* (como *proxy* para oportunidade de renda ilegal), a diferença do PNB *per capita* da Alemanha para o estado em questão (como medida de renda no mercado legal) e a taxa de desemprego. Os resultados mostraram haver relação negativa estatisticamente significativa para a variável dissuasória (*deterrence*), ambigüidade para a variável desemprego e maior robustez para as variáveis renda e renda relativa no que diz respeito aos crimes contra a propriedade, replicando mais uma vez os resultados de Ehrlich (1973).

A importância do trabalho de Fajnzylber, Lederman e Loayza (1998) se dá não apenas pela utilização de uma base de dados envolvendo até 128 países, mas ainda porque os autores conseguem extrair estatísticas significativas e com o sinal esperado da literatura para várias variáveis utilizadas, o que é, até certo ponto, surpreendente se imaginar tratarem-se de países culturalmente tão heterogêneos e de dados agregados nacionalmente, o que implica, necessariamente, uma perda de informações, já que,

segundo as várias teorias, grande parte dos determinantes da criminalidade ocorre em nível local e a partir das interações comunitárias. Os dados utilizados relativos a homicídios e roubos, que cobrem o período 1970-1994, foram provenientes da *United Nations World Crime*, cujas informações são fornecidas pelos Ministérios da Justiça dos respectivos países. Os autores desenvolveram, sob a inspiração do modelo da escolha racional, um painel a partir do método de momentos generalizados (GMM). Dentre as variáveis explicativas estatisticamente significativas e com sinal negativo incluem-se a taxa de crescimento do PIB, a probabilidade de aprisionamento e de severidade do sistema judicial e o nível de capital social, medido pelo grau de confiança nos *World Value Surveys*.⁹ Com sinal positivo, resultaram: o índice de Gini, a taxa de criminalidade defasada um período, a existência de produção e consumo de drogas no país, o grau de urbanização e o grau de polarização na distribuição de renda. Já o PIB e a escolaridade média da população não deram resultados significativos, o que é mesmo coerente com os desenvolvimentos teóricos já que, até onde se tem conhecimento, não há consenso sobre o sinal da derivada parcial dessas duas variáveis.

4 A LITERATURA BRASILEIRA

Os estudos relacionados aos determinantes da criminalidade no Brasil sofrem de uma extrema limitação derivada da inexistência quase que absoluta de dados minimamente confiáveis, com cobertura nacional e reproduzidos temporalmente. Tais estudos começaram a ganhar ênfase com os trabalhos de Coelho (1988) e de Paixão (1988), em Minas Gerais, que criticavam a importância de fatores socioeconômicos na determinação da criminalidade, em detrimento de variáveis mais relacionadas à eficácia do sistema de justiça criminal, principalmente no que diz respeito à polícia. No Rio de Janeiro, Zaluar (1985) com seu trabalho pioneiro, baseado em pesquisas etnográficas nas favelas e comunidades, verificou uma série de elementos que associariam o contexto social nessas comunidades aos fenômenos da violência e criminalidade, lançando luz sobre a questão.

Um dos primeiros trabalhos quantitativos empíricos coube a Pezzin (1986) [ver Cano (2002)], que desenvolveu uma análise em *cross-section* (com dados de 1983) e outra em séries temporais, para a região metropolitana de São Paulo (com dados compreendidos entre 1970 e 1984). O autor encontrou uma correlação positiva significativa entre urbanização, pobreza e desemprego em relação a crimes contra o patrimônio. De outro modo, não houve evidências acerca da correlação entre aquelas variáveis sociais e demográficas em relação aos crimes contra a pessoa.

Beato e Reis (2000) tentaram evidenciar a relação defasada entre emprego e crimes violentos e crimes violentos contra a propriedade em Belo Horizonte entre 1996 e 1998. Seus resultados não foram significativos, reflexo, possivelmente, da curta série de dados estudada.

Sapori e Wanderley (2001) também tentaram evidenciar a relação entre emprego e os homicídios nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre, e também para roubos no caso de São Paulo. Os mesmos

9. Para maiores detalhes sobre capital social, ver Lederman, Loayza e Menéndez (1999).

cruzaram dados provenientes da Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE) de 1982 até 1998, com os dados do Ministério da Saúde. Segundo os autores: “(...) Não foram encontrados indícios consistentes de que as variações das taxas de desemprego implicariam variações presentes ou futuras dos índices de violência, inevitavelmente. Os resultados não foram robustos.”

Andrade e Lisboa (2000), utilizando os dados de homicídios do Ministério da Saúde (SIM/Datasus) para São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, entre 1991 e 1997, desenvolveram um modelo *logit*, com base nas probabilidades de vitimização por idade. A análise dos autores por coortes permitiu-os identificar uma relação negativa estatisticamente significativa dos homicídios com relação ao salário real, e uma relação positiva com relação à desigualdade, para faixas etárias inferiores a 20 anos. Os autores ainda encontraram um sinal negativo (significativo) entre desemprego e crime, replicando um resultado idêntico de Land, Cantor e Russell (1994) para os Estados Unidos. Por último, a metodologia adotada permitiu encontrar evidências acerca do efeito da inércia criminal, na medida em que gerações que têm maior incidência de homicídios quando jovens tendem a perpetuar as maiores probabilidades de vitimização pelo resto do ciclo de vida.

Cano e Santos (2001), com base em uma regressão estimada por OLS para o ano de 1991, mostraram evidências acerca de uma correlação positiva entre taxas de urbanização e taxas de homicídios nos estados brasileiros, ao mesmo tempo em que não puderam evidenciar a relação desses últimos com a desigualdade da renda (L de Theil) e educação (o componente educativo do Índice de Desenvolvimento Urbano).

Mendonça (2000) desenvolve uma extensão do modelo da escolha racional de modo a introduzir a idéia de “insatisfação” na função utilidade, consubstanciada pela diferença entre o consumo corrente e uma cesta de consumo ideal. Em seu trabalho empírico essa “insatisfação” seria medida a partir do coeficiente de Gini. Utilizando os dados de homicídios do Ministério da Saúde, entre 1985 e 1995, o autor desenvolveu um painel, em que a determinante mais importante (significativa estatisticamente) foi a taxa de urbanização, seguida pela desigualdade da renda num primeiro plano, e a renda média das famílias e o desemprego em um segundo, tendo todas essas variáveis os sinais esperados segundo a teoria. Em relação aos gastos públicos com segurança os resultados não foram significativos.

Cerqueira e Lobão (2002) desenvolveram um modelo de setor de produção criminosa, em que a oferta de crimes regionalmente decorre da agregação das ofertas individuais, onde cada virtual criminoso se distingue dos demais pelo fato de cada um deles (ou cada extrato de renda) trabalhar com preços heterogêneos. A função de produção para cada participante do setor criminoso sofre ainda a externalidade da ação policial, da ação de outros virtuais criminosos e da densidade demográfica da região em que o mesmo atua. O modelo, ao adotar uma perspectiva diferente da utilidade esperada desenvolvida por Becker (1968), permite que as variáveis poder de polícia e índices de desigualdade da renda sejam concatenadas diretamente dentro do modelo teórico, de forma que a equação reduzida a ser estimada decorre diretamente do modelo teórico.

Foi feito um exercício de séries temporais para os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, compreendendo o período 1981-1999, sendo utilizadas as técnicas de co-

integração e vetor de correção de erros, a fim de se estimar as elasticidades de curto e longo prazos relacionadas às variáveis listadas no modelo teórico. O sinal de todos os parâmetros estimados foram significativos ao nível de 1%. Segundo esse modelo, os homicídios respondem positivamente à renda, à desigualdade da renda e ao adensamento demográfico e negativamente aos gastos em segurança pública com um período de defasagem. Contudo, enquanto as magnitudes das elasticidades associadas à desigualdade da renda mostraram-se extremamente potentes — dando a entender que a questão da criminalidade nesses dois estados passa, certamente, pelo problema da exclusão social, cuja desigualdade da renda é a ponta do *iceberg* —, por outro lado, aqueles indicadores associados aos gastos em segurança pública resultaram extremamente inelásticos, aproximando-se de zero, o que poderia estar sugerindo a exaustão desse modelo, principalmente no que se refere à polícia.

5 UM MODELO ECOLÓGICO

Vários autores procuraram elaborar um modelo integrado para explicar a violência, cujo enfoque se dá nos vários níveis, estrutural, institucional, interpessoal e individual. Tais anseios decorreram da percepção empírica que a violência e a sua tolerância variam significativamente entre as sociedades, entre as comunidades e entre os vários indivíduos. Um primeiro uso foi de Bronfenbrenner (1977), que procurou explicar o desenvolvimento humano e a psicologia social. Outros autores buscaram explicar, por meio dessa abordagem, a etiologia de dinâmicas criminais específicas, como Belsky (1980), que se preocupou com o abuso infantil; Dutton (1988) e Edelson e Tolman (1992), que estudaram a violência doméstica contra a mulher; e Brown (1995), cujo estudo foi voltado para a coersão sexual.

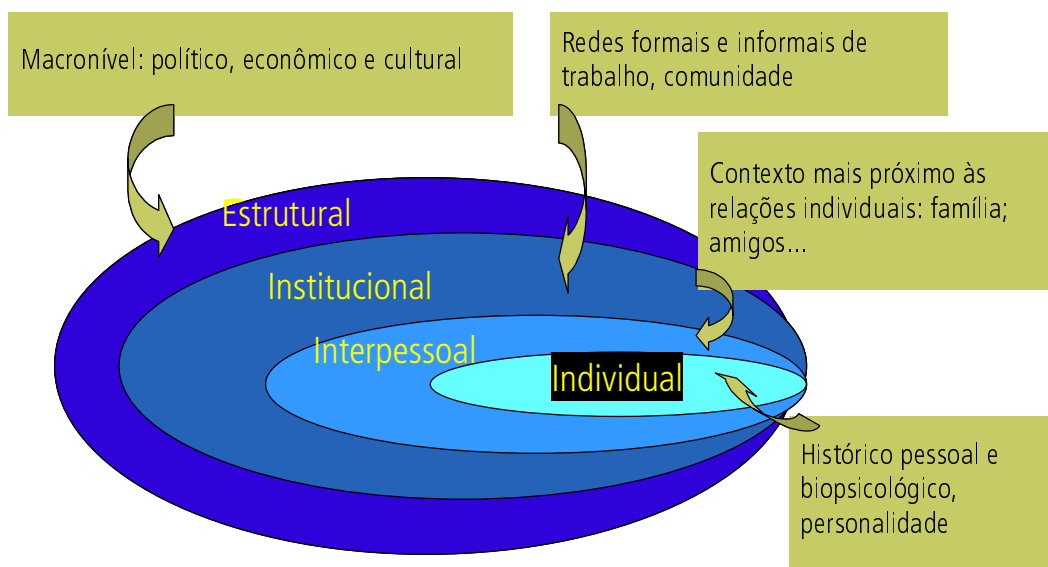
Segundo essa abordagem, mais do que atribuir importância a determinadas características isoladas, o modelo — que ficou conhecido como modelo ecológico [ver Shrader (2000)] — considera que a combinação de tais atributos pertencentes àqueles diferentes níveis ocuparia um papel central para explicar a violência. Por outro lado, esses vários níveis se reforçariam a depender da sua combinação. Dentre as variáveis que constituiriam os níveis supramencionados, no plano individual há o histórico pessoal, os fatores ontogenéticos e as respostas da personalidade individual diante de situações de tensão. No contexto mais íntimo do indivíduo, onde a violência poderia se processar, há as relações interpessoais com familiares e com outros conhecidos íntimos. No plano institucional figuram as associações formais e informais comunitárias, profissionais, religiosas, ou outras redes sociais em que haja a identidade dos grupos. No nível macroestrutural inserem-se as estruturas econômica, política e social que incorporam crenças e normas culturais que permeiam a sociedade, conforme apontado na Figura 3, baseada em Moser e Shrader (1999).

Um exemplo brilhante — de como os condicionantes da violência no âmbito interpessoal e familiar se conjugam a outros no nível das institucionalidades e macroestrutural (desemprego, desigualdade etc.), para reforçar o crime organizado — foi dado pelo prof. Luiz E. Soares:¹⁰

10. Na palestra Reforma da Polícia e a Segurança Pública Municipal, proferida na Universidade de Oxford, em 11 de maio de 2002, no Centro de Estudos Brasileiros, dirigido pelo prof. Leslie Bethel.

FIGURA 3

Um Arcabouço Integrado para a Causalidade da Violência



“Um menino pobre caminha invisível pelas ruas das grandes cidades brasileiras. Esse menino, que quase sempre é negro, transita imperceptível pelas calçadas sujas das metrópoles, em que muitas vezes se abriga, expulso de casa pela violência doméstica, esquecido pelo poder público, ignorado pela comunidade, excluído da cidadania. Sem perspectivas e esperança, sem vínculos afetivos e simbólicos com a ordem social, sem pontos de conexão identitária com a cultura dominante, o menino permanece invisível, enquanto perambula pelas esquinas. A invisibilidade pode ser produzida pela indiferença pública à sua presença — que nunca é somente física; é sempre também social — ou pela projeção sobre ele de estigmas, os quais dissolvem os aspectos singulares que o distinguem como pessoa humana. O estigma estampa sobre o corpo discriminado a imagem preconcebida, que corresponde à projeção de quem porta o preconceito, anulando a individualidade de quem é observado.

O menino carrega consigo, pelas ruas da cidade, as dificuldades comuns da adolescência, acrescidas dos dramas da pobreza, no contexto da imensa desigualdade brasileira. Sabemos que a adolescência é uma criação histórico-cultural recente, mas também sabemos como pode ser desafiadora, do ponto de vista psicológico, com seu rosário de ambigüidades, cobranças, promessas e frustrações. Quando sobre o adolescente pobre desce o véu escuro da invisibilidade social, seu corpo físico passa a suportar um espírito esmagado, subtraído das condições que lhe infundiriam auto-estima.

Quando um traficante lhe dá uma arma, nosso personagem invisível recebe muito mais do que um instrumento que lhe proporcionará vantagens materiais, ganhos econômicos e acesso ao consumo; o menino recebe um passaporte para a existência social, porque, com a arma, será capaz de produzir em cada um de nós, em cada esquina, um sentimento: o medo, que é negativo, mas é um sentimento. Provocando no outro um sentimento, o menino reconquista presença, visibilidade e existência social. Recorrendo à arma, portanto, o menino invisível restaura as condições mínimas para a edificação da auto-estima, do reconhecimento e da

construção de uma identidade. Os seres humanos só existimos pela mediação do olhar generoso do outro, que nos reconhece como tais, nos devolvendo nossa imagem ungida de humanidade, isto é, qualificada, valorizada. Através do uso da arma, o menino errante estabelece uma interação, na qual se torna possível sua reconstrução subjetiva, na qual se torna viável o projeto — *soi-disant* estético — de sua auto-invenção. Trata-se de uma dialética perversa, em que o menino afirma seu protagonismo e se estrutura como sujeito, sujeitando-se a um engajamento trágico com uma cadeia de relações e práticas que o condenarão, muito provavelmente, a um desfecho letal, cruel e precoce, antes dos 25 anos. Além disso, sendo o medo um sentimento negativo, sua auto-afirmação trará consigo o peso da culpa que corresponde à magnitude dos ressentimentos e juízos críticos sobre o ato violento pelo qual se responsabiliza. Trata-se, portanto, de uma espécie de pacto fáustico, em que o menino troca sua alma, seu futuro, seu destino, por um momento de glória, por uma experiência efêmera de hipertrofia do protagonismo, em que as relações cotidianas de indiferença se invertem: o desdém superior do outro converte-se em subalternidade humilhante, temor e obediência à autoridade armada do menino.

Como se observa, a arma nas mãos de nosso jovem personagem é muito mais que um meio a serviço de estratégias econômicas de sobrevivência. Há uma fome anterior à fome física; mais funda, mais radical e mais exigente que a fome física: a fome de existir, a necessidade imperiosa de ser reconhecido, valorizado, acolhido. Por isso, pelo menos tão importante quanto as vantagens econômicas, na cena da violência, destaca-se a relevância dos benefícios simbólicos, afetivos, psicológicos, intersubjetivos.

Quando o menino tem acesso à arma, frequentemente, no Brasil, tem acesso também ao convívio com grupos de traficantes varejistas de drogas e armas, que se instalam nas vilas, favelas e periferias das cidades. Esse convívio proporciona um segundo benefício valioso para os jovens: a gratificação do pertencimento, a qual é tão mais intensa quanto mais coeso for o grupo. Por outro lado, a coesão é diretamente proporcional ao grau de antagonismo vivenciado pelo grupo, em suas relações com os outros grupos com os quais se relacione, coletivamente. Essa é a lógica segmentar que os antropólogos conhecemos, sobretudo a partir das obras de Evans-Pritchard e Lévi-Strauss, e que os sociólogos já haviam codificado, desde Simmel. Por isso, é tão importante para meninos e meninas experimentar as emoções reconfortantes do pertencimento, aderindo a grupos segmentares, os quais tornarão a vivência do pertencimento tão mais forte quanto mais violentamente confrontarem os grupos rivais. As gangues do tráfico encenam, com resultados trágicos, as regras inconscientes da vida social, na ausência de alternativas construtivas, capazes de sublimar a violência, simbolizando-a e a transferindo para outras linguagens, como a dos esportes, por exemplo.”

6 CONCLUSÕES

Neste trabalho, procurou-se investigar, com base na literatura, as várias teorias que explicariam o comportamento desviante e criminoso. Fez-se um apanhado de algumas das mais substantivas contribuições, cujas orientações metodológicas englobaram aquelas das ciências sociais e da antropologia, passando pela economia e

psicologia, entre outras. Descreveram-se sucintamente o núcleo e a lógica por trás de dez conjuntos distintos de teorias que, por certo, não esgotam o universo das teorias de causação do crime, ainda que possibilitem uma compreensão bastante acurada do pensamento de estudiosos sobre o tema, desde o século passado.

Após a apresentação desses vários arcabouços — sintetizados na Tabela 2 —, ficam evidentes a complexidade do fenômeno e a dificuldade em creditar a umas poucas variáveis os determinantes da criminalidade, que tem raízes no processo distorcido de aculturação da criança desde a fase esfínteriana (2 ou 3 anos) até a pré-adolescência (12-13 anos), passando pelos elos e supervisão com a família, com os amigos e com a escola, e terminando com outras virtuais fontes de tensão social inerentes a um espectro mais amplo que envolvem as instituições e a forma de organização macroestrutural. Por outro lado, desse ambiente micro e macroestrutural decorrem os resultados acerca da distribuição do produto da economia, aferido objetivamente a partir de variáveis, como renda *per capita*, graus de desigualdade da renda, probabilidade de se estar empregado e acesso às oportunidades e serviços que possibilitem a obtenção de moradia, saúde (e alimentação) e cultura pelos indivíduos, condições necessárias para a inclusão social. Numa outra mão, existem as variáveis dissuasórias que levariam o indivíduo a se abster de cometer crimes.

Dentre essas há, em primeiro lugar, o controle interno do indivíduo (controle social), traduzido aqui pela percepção e sentimento de concordância do indivíduo para com o conjunto vigente de normas e valores sociais, que faz estreitar os elos desse para com a sociedade. Por fim, há o controle externo, imposto pelas instituições pertencentes ao fluxo de justiça criminal, que se inicia pela polícia, passando pela justiça e terminando nos sistemas punitivos, que indicariam as probabilidades de aprisionamento e a magnitude das punições.

A depender da cultura, da região e do momento histórico vivido, algumas dessas variáveis podem incidir de forma mais decisiva para explicar determinada dinâmica criminal. Muitas vezes essas variáveis interagem em vários níveis, conforme apontado no modelo ecológico, fazendo com que as próprias dinâmicas criminais funcionem como motivadoras de outras.

Fica, portanto, evidente, a partir da exposição dos vários modelos que explicam os determinantes da criminalidade, tratar-se de um fenômeno complexo e multifacetado, mas que possui determinadas regularidades estatísticas que variam conforme a região e a dinâmica criminal, em particular. As pesquisas empíricas desenvolvidas nas últimas décadas, por outro lado, dão conta da enorme dificuldade em se conseguir resultados satisfatórios que levem a corroborar as inúmeras hipóteses e modelos. Tal dificuldade é fruto, em uma mão, da precariedade (indisponibilidade e não confiabilidade) dos poucos dados existentes que permitiriam a execução dos exercícios, e em outra mão, dos enormes desafios metodológicos inerentes à resolução do problema e à aferição das hipóteses, que leva, quase sempre, o pesquisador a utilizar caminhos indiretos, que pressupõem uma série de hipóteses, às vezes, por demais simplificadoras.

TABELA 2

Resumo das Várias Abordagens Teóricas sobre as Causas da Criminalidade

Teoria	Abordagem	Variáveis
Desorganização social	Abordagem sistêmica em torno das comunidades, entendidas como um complexo sistema de rede de associações formais e informais.	<i>Status</i> socioeconômico; heterogeneidade étnica; mobilidade residencial; desagregação familiar; urbanização; redes de amizades locais; grupos de adolescentes sem supervisão; participação institucional; desemprego; existência de mais de um morador por cômodo.
Aprendizado social (associação diferencial)	Os indivíduos determinam seus comportamentos a partir de suas experiências pessoais com relação a situações de conflito, por meio de interações pessoais e com base no processo de comunicação.	Grau de supervisão familiar; intensidade de coesão nos grupos de amizades; existência de amigos com problemas com a polícia; percepção dos jovens sobre outros envolvidos em problemas de delinqüência; jovens morando com os pais; contato com técnicas criminosas.
Escolha racional	O indivíduo decide sua participação em atividades criminosas a partir da avaliação racional entre ganhos e perdas esperadas advindos das atividades ilícitas <i>vis-à-vis</i> o ganho alternativo no mercado legal.	Salários; renda familiar <i>per capita</i> ; desigualdade da renda; acesso a programas de bem-estar social; eficiência da polícia; adensamento populacional; magnitude das punições; inércia criminal; aprendizado social; educação.
Controle social	O que leva o indivíduo a não enveredar pelo caminho da criminalidade? A crença e a percepção do mesmo em concordância com o contrato social (acordos e valores vigentes), ou o elo com a sociedade.	Envolvimento do cidadão no sistema social; concordância com os valores e normas vigentes; ligação filial; amigos delinqüentes; crenças desviantes.
Autocontrole	O não desenvolvimento de mecanismos psicológicos de autocontrole na fase que segue dos 2 anos à pré-adolescência, que geram distorções no processo de socialização, pela falta de imposição de limites.	Freqüentemente eu ajo ao sabor do momento sem medir conseqüências; eu raramente deixo passar uma oportunidade de gozar um bom momento.
Anomia	Impossibilidade de o indivíduo atingir metas desejadas por ele. Três enfoques: a) diferenças de aspirações individuais e os meios disponíveis; b) oportunidades bloqueadas; e c) privação relativa.	Participa de redes de conexões? existem focos de tensão social? eventos de vida negativos; sofrimento cotidiano; relacionamento negativo com adultos; brigas familiares; desavenças com vizinhos; tensão no trabalho.
Interacional	Processo interacional dinâmico com dois ingredientes: a) perspectiva evolucionária, cuja carreira criminal inicia-se aos 12-13 anos, ganha inrtensidade aos 16-17 anos e finaliza aos 30 anos; e b) perspectiva interacional que entende a delinqüência como causa e conseqüência de um conjunto de fatores e processo sociais.	As mesmas daquelas constantes nas teorias do aprendizado social e do controle social.
Ecológico	Combinação de atributos pertencentes a diferentes categorias condicionaria a delinqüência. Esses atributos, por sua vez, estariam incluídos em vários níveis: estrutural, institucional, interpessoal e individual.	Todas as variáveis anteriores podem ser utilizadas nessa abordagem.

ANEXO

Nível	Variáveis explicativas	Ator	
Individual	Concordância com os valores e normas vigentes; crenças desviantes.	Indivíduo	
Interpessoal	Desagregação familiar; grau de supervisão familiar; jovens morando com os pais; ligação filial.	Família	
	Redes de amizades locais; intensidade de coesão nos grupos de amizades; percepção dos jovens sobre outros envolvidos em problemas de delinqüência; contato com técnicas criminosas; amigos delinqüentes; desavenças com vizinhos; participa de redes de conexões? Existem focos de tensão social? Eventos de vida negativos; sofrimento cotidiano; relacionamento negativo com adultos.	Amigos	
Institucional	Grupos de adolescentes sem supervisão; ligação e compromisso com a escola.	Escola	
	Heterogeneidade étnica; mobilidade residencial; urbanização; grupos de adolescentes sem supervisão; participação institucional; <i>status</i> socioeconômico; aprendizado social.	Comunidade	
	Tensão no trabalho.	Ambiente profissional	
	Participação institucional.	Associações culturais, desportivas, religiosas	
Estrutural Social	<i>Status</i> socioeconômico; desemprego; existência de mais de um morador por cômodo; adensamento populacional; inércia criminal; educação; salários; renda familiar <i>per capita</i> ; desigualdade da renda; acesso a programas de bem-estar social.	Estado	
	Fluxo de justiça criminal	Eficiência da polícia.	Polícia
		Eficiência da justiça; magnitude das punições.	Justiça
	Participação em programas de reinserção.	Unidades de reclusão para infratores à lei	

BIBLIOGRAFIA

- AGNEW, R. Goal achievement and delinquency. *Sociology and Social Research*, v. 68, p. 435-451, 1984.
- . Social control theory and delinquency: a longitudinal test. *Criminology*, v. 23, p. 47-62, 1985.
- . Testing structural strain theories. *Journal Research Crime and Delinquency*, v. 24, p. 281-286, 1987.
- . A longitudinal test of social control theory and delinquency. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, v. 28, p. 126-156, 1991.
- . Foundation for a general strain theory of crime and delinquency. *Criminology*, v. 30, p. 47-87, 1992.

- . Why do they do it? An examination of the intervening mechanisms between social control variables and delinquency. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, v. 30, p. 245-266, 1993.
- AGNEW, R., WHITE, H. R. An empirical test of general strain theory. *Criminology*, v. 30, p. 475-499, 1992.
- ANDRADE, M. V. E., LISBOA, M. B. Desesperança de vida: homicídio em Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo: 1981 a 1997. *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.
- ARNEKLEV, B. J., GRASMICK, H. G., TITTLE, C. R., BURSIK Jr., R. J. Low self-control and imprudent behavior. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 9, p. 225-247, 1993.
- BEATO, C. C., REIS, I. A. Desigualdade, desenvolvimento socioeconômico e crime. *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.
- BECKER, G. Crime and punishment: an economic approach. *Journal of Political Economy*, v. 76, p. 169-217, 1968.
- BELSKY, J. Child maltreatment an ecological integration. *American Psychologist*, v. 35, n. 4, p. 320-335, 1980.
- BLAU, J. R., BLAU, P. M. The cost of inequality: metropolitan structure and violent crime. *American Sociological Review*, v. 47, n. 1, Feb. 1982.
- BLOCK, M. K., HEINECKE, J. M. A labor theoretic analysis of the criminal choice. *American Economic Review*, v. 65, p. 314-325, 1975.
- BRONFRENBRENNER, U. Toward an experimental ecology of human development. *American Psychologist*, v. 32, p. 513-531, 1977.
- BROWN, S. Gender stereotypes and sexual coercion. In: HEISE, L., MOORE, K., TOUBIA, N. (eds.). *Sexual coercion and reproductive health*. New York: The Population Council, p. 28-30, 1995.
- BRUINSMA, G. J. Differential association theory reconsidered: an extension and its empirical test. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 8, p. 29-49, 1992.
- BURSIK, R. Delinquency rates as source of ecological change. In: BYRNE, J., SAMPSON, R. (eds.). *The social ecology*. New York: Springer, Berlin Heidelberg, p. 63-72, 1986.
- BURTON Jr., V. S., CULLEN, F. T. The empirical status of strain theory. *Crime and Justice*, v. 15, p. 1-30, 1992.
- BURTON Jr., V. S., CULLEN, F. T., EVANS, T. D., DUNAWAY, R. G. Reconsidering strain theory: operationalization, rival theories and adult criminality. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 10, p. 213-239, 1994.
- CANO, I., SANTOS, N. *Violência letal, renda e desigualdade no Brasil*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2001.
- CANO, I., SOARES, G. D. *As teorias sobre as causas da criminalidade*. Rio de Janeiro: IPEA, 2002, mimeo.

- CANTOR, D., LAND, K. C. Unemployment and crime rates in the post-world War II United States: a theoretical and empirical analysis. *American Sociological Review*, v. 50, p. 317-332, 1985.
- CERQUEIRA, D. R. C., LOBÃO, W. A. J. L. *Condicionantes sociais, poder de polícia e o setor de produção criminal*. IPEA, 2002, mimeo.
- CHIRICOS, T. G. Rates of crime and unemployment: an analysis of aggregate research evidence. *Social Problems*, v. 34, p. 187-212, 1987.
- COELHO, E. C. A criminalidade urbana violenta. Dados. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.
- COHEN, A. K. *Delinquent boys*. New York: Free Press, 1955.
- COHEN, L. B., FELSON, M. Social change and crime rate trends: a routine activities approach. *American Sociological Review*, v. 44, p. 588-608, 1979.
- COLEMAN, J. S. Social capital in the creation of human capital. *American Journal of Sociology*, v. 94, p. 95-120, 1988.
- CRESSEY, D. P. Crime: causes of crime in International Encyclopedia of The Social Sciences, v. 3. The Macmillian Company & The Free Press Ed. (David L. Sills ed.), 1968.
- DALY, M., MARGO, W. *Sex, evolution, and behavior*. 2nd ed. Boston: PWS Publishers, 1983.
- . *Homicide*. New York : A. de Gruyter, 1988.
- . *The truth about Cinderella: a Darwinian view of parental love*. New Haven, Conn.: Yale University Press, 1999.
- DUTTON, D. G. Profiling of wife assaulters: preliminary evidence for a tri-modal analysis. *Violence and Victims*, v. 3, p. 5-29, 1988.
- EDELSON, J., TOLMAN, R. M. *Intervention for men who batter: an ecological approach*. Knobbier Park, CA: Sage Publications, 1992.
- EHRlich, I. Participation in illegitimate activities: a theoretical and empirical investigation. *Journal of Political Economy*, v. 81, p. 521-565, 1973.
- . Crime, punishment, and the market for offenses. *Journal of Economic Perspectives*, v. 10, p. 43-67, 1996.
- ELLIOT, D. S., VOSS, H. *Delinquency and dropout*. Lexington, MA: Lexington Books, 1974.
- ENTORF, H., SPENGLER, H. Socioeconomic and demographic factors of crime in Germany: evidence from panel data of the German states. *International Review of Law and Economics*, v. 20, p. 75-106, 2000.
- . *Crime in Europe causes and consequences*. Ed. Springer, 2002.
- FAJNZYLBER, P., LEDERMAN, D., LOAYZA, N. *Determinants of crime rates in Latin America and the world: an empirical assessment*. Washington, DC: World Bank, World Bank Latin American and Caribbean Studies, 1998.

- FARRINGTON, D. B., GALLAGHER, B., MORELEY, L., LEDGER, R. J., WEST, D. J. Unemployment, school leaving and crime. *British Journal of Criminology*, v. 26, p. 335-356, 1986.
- FIELD, S. The effect of temperature on crime. *British Journal of Criminology*, v. 32, p. 340-351, 1992.
- FOWLES, R., MERVA, M. Wage inequality and criminal activity: an extreme bounds analysis for the United States, 1975-1990. *Criminology*, v. 34, p. 163-182, 1996.
- FREEMAN, R. B. Crime and unemployment. In: WILSON, J. Q. (ed.). *Crime and public policy*. San Francisco: ICS Press, p. 89-106, 1983.
- . Crime and the employment of disadvantaged youths. In: PETERSON, G., VROMAN, W. (eds.). *Urban labor markets and job opportunity*. Washington, D. C.: Urban Institute Press, p. 201-237, 1992.
- . *Crime and the job market*. Cambridge, MA: NBER, 1994 (Working Paper, 4.910).
- . The labor market. In: WILSON, J. Q., PETERSILIA, J. (eds.). *Crime*. San Francisco: ICS Press, p. 171-191, 1995.
- FREEMAN, R. B., HOLZER, H. J. *The black youth employment crisis*. Chicago, IL: University of Chicago Press, 1986.
- GIBBS, J. J., GIEVER, D., MARTIN, J. S. Parental management and self-control: an empirical test of Gottfredson and Hirschi's general theory. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, v. 35, p. 40-70, 1998.
- GLAESER, E. L., SACERDOTE, B. Why is there more crime in cities? *Journal of Political Economy*, v. 107, p. 225-258, 1999.
- GLAESER, E. L., SACERDOTE, B., SCHEINKMAN, J. A. Crime and social interactions. *Quarterly Journal of Economics*, 1996.
- GLUECK, B. Concerning prisoners. *Mental Hygiene*, v. 2, p. 85-151, 1918.
- GOOD, D. H., PIROGGOOD, M. A., SICKLES, R. C. An analysis of youth crime and unemployment patterns. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 2, p. 219-236, 1986.
- GOTTFREDSON, D. C., HIRSCHI, T. *A general theory of crime*. Stanford, CA: Stanford University Press, 1990.
- GOULD, E. D., WEINBERG, B. A., MUSTARD, D. B. Crime rates and local labor market opportunities in the United States: 1979-1997. *JEL Codes*, K 4, J 0, p. 1-58, 2000.
- GREENBERG, D. F. Delinquency and the age structure of society. *Contemporary Crises*, v. 1, p. 189-223, 1977.
- GROGGER, J. The effect of arrests on the employment and earnings of young men. *Quarterly Journal of Economics*, v. 110, p. 51-72, 1995.
- . Market wages and youth crime. *Journal of Labor Economics*, v. 16, p. 756-791, 1998.

- HAKEEM, M. A critique of psychiatric approach to crime and correction. *Law and Contemporary Problems*, v. 23, p. 650-682, 1958.
- HEALY, W. *The individual delinquent: a text-book of diagnosis and prognosis for all concerned in understanding offenders*. Boston: Little, 1915.
- HEINEKE, J. M. *Economic models of criminal behavior*. Amsterdam: North Holland, 1978.
- HOFFMANN, J. P., MILLER, A. S. A latent variable analysis of general strain theory. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 14, p. 83-110, 1998.
- HORNEY, J., OSGOOD, D. W., MARSHALL, I. H. Criminal careers in the short-term: intra-individual variability in crime and its relation to local life circumstances. *American Sociological Review*, v. 60, p. 655-673, 1995.
- JUNGER-TAS, J. An empirical test of social control theory. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 8, p. 9-28, 1992.
- KATZMAN, M. T. The contribution of crime to urban decline. *Urban Studies*, v. 17, p. 277-286, 1980.
- KELLY, M. Inequality and crime. *Review of Economics and Statistics*, v. 82, p. 530-539, 2000.
- LAND, K. C., CANTOR, D., RUSSELL, T. Unemployment and crime rate fluctuations in the post-world War II United States: statistical time series properties and alternative models. In: HAGAN, J., PETERSON, R. D. (eds.). *Crime and inequality*. Stanford, CA: Stanford University Press, 1994.
- LEDERMAN, D., LOAYZA, N., MENÉNDEZ, A. M. *Violent crime does social capital matter?* Washington, D. C.: The World Bank, 1999.
- LEUNG, S. F. Dynamic deterrence theory. *Economica*, n. 62, 1995.
- LOMBROSO, C. *Crime, its causes and remedies*. 1968 (Traduzido para o inglês por Horton, H. P., Montclair, N. J., Patterson, S., original de 1911).
- LOMBROSO, C., FERRERO, G. *La donna delinquente; la prostituta e la donna normale*. Torino, E. Roux & C., 1893.
- LYNCH, J. Crime in an international perspective. In: WILSON, J. Q., PETERSILIA, J. (eds.). *Crime*. San Francisco: ICS Press, p. 11-38, 1995.
- MATSUEDA, R. L. Testing control theory and differential association: a casual modeling approach. *American Sociological Review*, v. 47, p. 489-504, 1982.
- MCCARTHY, B. The attitudes and actions of others: tutelage and Sutherland's theory of differential association. *British Journal of Criminology*, v. 36, p. 135-147, 1996.
- MENDONÇA, M. J. *Um modelo de criminalidade para o caso brasileiro*. IPEA, 2000, mimeo.
- MERTON, R. K. Social structure and anomie. *American Sociological Review*, v. 3, p. 672-682, 1938.
- MESSNER, S. F., BLAU, J. R. Routine leisure activities and rates of crime: a macro-level analysis. *Social Forces*, v. 65, p. 1.035-1.052, 1987.

- MIETHE, T. D., HUGHES, M., McDOWALL, D. Social change and crime rates: an evaluation of alternative theoretical approaches. *Social Forces*, v. 70, p. 165-185, 1991.
- MIETHE, T. D., STAFFORD, M. C., LONG, J. S. Social differentiation in criminal victimization: a test of routine activities I lifestyle theories. *American Sociological Review*, v. 52, p. 184-194, 1987.
- MIETHE, T. D., STAFFORD, M. C., SLOANE, D. Lifestyle changes and risks of criminal victimization. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 6, p. 357-376, 1990.
- MOSER, C., SHRADER, E. *A conceptual framework for violence reduction*. Washington, D. C.: World Bank, Latin America and Caribbean Region, Environmentally and Socially Sustainable Development SMU, 1999 (LCR Sustainable Development Working Paper, 2).
- OSGOOD, D. W., WILSON, J. K., O'MALLEY, P. M., BACHMAN, J. G., JOHNSTON, L. D. Routine activities and individual deviant behavior. *American Sociological Review*, v. 61, p. 625-655, 1996.
- PAIXÃO, A. L. Crime, controle social e consolidação da democracia. In: REIS & O'DONNELL (eds.). *A democracia no Brasil*. Vértice: São Paulo, 1988.
- PALLONE, N. J., HENNESSY, J. J. Neuropathology and criminal violence: newly calibrated ratios. *Journal of Offender Rehabilitation*, v. 31, n. 1/2, p. 87-99, 2000.
- PATERNOSTER, R., MAZEROLLE, P. General strain theory and delinquency: a replication and extension. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, v. 31, p. 235-263, 1994.
- PATTERSON, E. B. Poverty, income inequality, and community crime rates. *Criminology*, v. 29, p. 755-776, 1991.
- PEZZIN, L. *Criminalidade urbana e crise econômica*. São Paulo: IPE/USP, 1986.
- PHILIPSON, T., POSNER, R. The economic epidemiology of crime. *Journal of Law and Economics*, v. 29, p. 405-433, 1996.
- PHILLIPS, D. P. The impact of mass media violence on U.S. homicides. *American Sociological Review*, v. 48, p. 560-568, 1983.
- PHILLIPS, D. P., HENSLEY, J. E. When violence is rewarded or punished: the impact of mass media stories on homicide. *Journal of Communication*, v. 34, p. 101-111, 1984.
- POLAKOWSKI, M. Linking self and social control with deviance: illuminating the structure underlying a general theory of crime and its relation to deviant activity. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 10, p. 41-78, 1994.
- POPPER, K. R. *Lógica das ciências sociais*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro/Universidade de Brasília, 1978.
- POSADA, C. Modelos economicos de la criminalidad y la posibilidad de una dinámica prolongada. *Planeación y Desarrollo*, n. 25, 1994.
- REED, M. D., ROSE, D. R. *Modeling the reciprocal relations of delinquent attitudes and serious delinquency: a covariance structure analysis*. Durham, NC: Duke University, Department of Sociology, 1991 (Unpublished Manuscript).

- REISS, A. J., RHODES, A. L. Status deprivation and delinquent behavior. *Sociological Quarterly*, v. 4, p. 135-149, 1963.
- RONCEK, D. W., MAIER, P. A. Bars, blocks, and crime revisited: linking the theory of routine activities to the empiricism of hot spots. *Criminology*, v. 29, p. 725-753, 1991.
- SAH, R. Social osmosis and patterns of crime. *Journal of Political Economy*, n. 99, 1991.
- SAMPSON, R. J. The community. In: WILSON, J. Q., PETERSILIA, J. (eds.). *Crime*. San Francisco: ICS Press, p. 193-216, 1995.
- . Collective regulation of adolescent misbehavior: validation results from eighty Chicago neighborhoods. *Journal of Adolescent Research*, v. 12, p. 227-244, 1997.
- SAMPSON, R. J., GROVES, W. B. Community structure and crime: testing social-disorganization theory. *American Journal of Sociology*, v. 94, p. 774-802, 1989.
- SAMPSON, R. J., WOOLDREDGE, J. D. Evidence that high crime rates encourage migration away from central cities. *Sociology and Social Research*, v. 70, p. 310-314, 1986.
- SAPORI, L. F., WANDERLEY, C. B. *A relação entre desemprego e violência na sociedade brasileira: entre o mito e a realidade*, p. 1-24, mimeo, 2001.
- SHRADER, E. *Methodologies to measure the gender dimensions of crime and violence*. Washington, D. C.: World Bank, 2000.
- SILVEIRA, A. M. Teorias econômicas: a meia-verdade temporária. *Revista Brasileira de Economia*, v. 48, p. 203-216, abr./jun. 1994.
- SKOGAN, W. Fear of crime and neighborhood change. In: REISS Jr., A. J., TORNY, M. (eds.). *Communities and crime*. Chicago, IL: University of Chicago Press, p. 203-229, 1986.
- . *Disorder and decline*. New York: Free Press, 1991.
- SMITH, D. A., JARJOURA, G. R. Social structure and criminal victimization. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, v. 25, p. 27-52, 1988.
- SOARES, G. A. D. Marxism as a general sociological orientation. *British Journal of Sociology*, v. XIX, p. 365-374, Dec. 1968.
- SUTHERLAND, E. H. Development of the theory. In: SCHUESSLER, K. (ed.). *Edwin Sutherland on analyzing crime*. [Private Paper published posthumously]. Chicago, IL: Chicago University Press, p. 30-41, 1942/1973 (revised edition).
- TAUCHEN, H., WITTE, A. D., GRIESINGER, H. Criminal deterrence: revisiting the issue with a birth cohort. *Review of Economics and Statistics*, v. 76, p. 399-412, 1994.
- THORNBERRY, T. P. Toward an interactional theory of delinquency. *Criminology*, v. 25, p. 863-891, 1987.
- . Empirical support for interactional theory: a review of the literature. In: HAWKINS, J. D. (ed.). *Some current theories of crime and deviance*. New York: Cambridge University Press, p. 198-235, 1996.
- TOLMAN, F. L. The study of sociology in institutions of learning in The United States. *American Journal of Sociology*, v. 7, p. 797-838; v. 8, p. 85-121, 1902/1903.

- TREMBLAY, M., TREMBLAY, P. Social structure, interaction opportunities and the direction of violent offenses. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, v. 35, p. 295-315, 1998.
- TRUMBULL, W. N. Estimations of the economic model of crime using aggregate and individual level data. *Southern Economic Journal*, v. 56, p. 423-439, 1989.
- WARNER, B. D., PIERCE, L. Reexamining social disorganization theory using calls to the police as a measure of crime. *Criminology*, v. 31, p. 493-517, 1993.
- WITTE, A. D. Estimating the economic model of crime with individual data. *Quarterly Journal of Economics*, v. 94, p. 57-84, 1980.
- WOLPIN, K. An economic analysis of crime and punishment in England and Wales, 1894-1967. *Journal of Political Economy*, v. 86, p. 815-840, 1978.
- ZALUAR, A. *A máquina e a revolta. As organizações populares e o significado da pobreza*. Editora Brasiliense, 1985.
- ZHANG, J. The effects of welfare programs on criminal behavior: a theoretical and empirical analysis. *Economic Inquiry*, v. 35, p. 120-137, 1997.

EDITORIAL

Coordenação
(vago)

Supervisão
Helena Rodarte Costa Valente

Revisão
André Pinheiro
Elisabete de Carvalho Soares
Lucia Duarte Moreira
Luiz Carlos Palhares
Miriam Nunes da Fonseca
Tatiana da Costa (estagiária)

Editoração
Carlos Henrique Santos Vianna
Marina Nogueira Garcia de Souza (estagiária)
Rafael Luzente de Lima
Roberto das Chagas Campos

Divulgação
Raul José Cordeiro Lemos

Reprodução Gráfica
Edson Soares

Brasília
SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,
10^º andar – 70076-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 315-5336
Fax: (61) 315-5314
Correio eletrônico: editbsb@ipea.gov.br

Home page: <http://www.ipea.gov.br>

Rio de Janeiro
Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 14^º andar
20020-010 – Rio de Janeiro – RJ
Fone: (21) 3804-8118
Fax: (21) 2220-5533
Correio eletrônico: editrj@ipea.gov.br

Tiragem: 130 exemplares